



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E**  
**CRIATIVIDADE - IHCEC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH**

**EDITAL PÚBLICO Nº 04/2024**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

O Conselho de Pós-Graduação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Consun nº 01/2023, que “Define e regulamenta o funcionamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e revoga a Resolução Consun nº 13/2019”, a Instrução Normativa Nº 01/2023 que “Dispõe sobre os processos de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu*”, o Regimento Interno do PPGH 2022 (V – Do Corpo Docente) e a Portaria CAPES 81/2016, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

#### **CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE**

**Art. 1º** O credenciamento será feito para a categoria de docente permanente, com designação de horas para orientação e eventual disciplina ministrada, para titulados com doutorado em História, em Programa de Pós-Graduação em História reconhecido pela CAPES e/ou instituição estrangeira e com o devido reconhecimento da titulação no Brasil.

**Art. 2º** Poderão ser credenciados até três (3) docentes no PPGH, sendo:

- (1) na linha de pesquisa “Política e Relações de Poder”,
- (1) na linha de pesquisa “Economia, Espaço e Sociedade” e
- (1) na linha de pesquisa de “Cultura e Patrimônio”, com atuação e/ou parte da formação em Arqueologia.

§ 1. O candidato deve possuir vínculo de trabalho com outra instituição de ensino superior, conforme previsto no parágrafo único do Art. 3 da Instrução Normativa Nº 01/2023.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO**

**Art. 3º** O credenciamento do docente no PPGH terá vigência até o processo compulsório de reconhecimento dos docentes permanentes de “meio termo”, a realizar-se em 2026, conforme o Art. 12 da IN 01/2023.

#### **INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** Os interessados deverão encaminhar à Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento do PPGH, via e-mail para [pghis@upf.br](mailto:pghis@upf.br) no formato digital, **até o dia 15 de agosto**, os seguintes documentos.

1. Formulário de solicitação de credenciamento (Anexo 3 - disponível em [www.ppgh.upf.br](http://www.ppgh.upf.br), no link Editais);
2. Curriculum Lattes (exclusivamente relativo ao período de **2021 a 2024**), contendo comprovação de toda a produção pontuada:
  - o Produção de artigos e organização de dossiês/chamadas temáticas publicados em revistas no Qualis Referência e/ou Fator de Impacto (artigos aceitos para publicação serão pontuados se for encaminhado o aceite);
  - o Produção em livros, capítulos e organização de coletâneas (publicações no prelo serão aceitas com declaração da Editora);

**Parágrafo Único** – As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira

responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

3. Cadastro de líder e/ou participante como integrante, ao menos, de um grupo de pesquisa de tema afim à linha de pesquisa à qual se candidata e, preferencialmente, a um programa de pós-graduação stricto sensu da UPF, e cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Art. 3 da IN 01/2023);
4. Comprovante do título de Doutor;
5. Tabela de pontuação preenchida (Anexo 2 - disponível em [www.ppgh.upf.br](http://www.ppgh.upf.br), no link Editais);
6. Parecer com anuência da Universidade onde atua e, se for o caso, também do coordenador de Programa de Pós-Graduação no qual já esteja credenciado;
7. Apresentação de uma proposta de projeto de pesquisa que explicita a inserção do candidato no Programa e linha de pesquisa;
8. Indicação de temas;
9. Declaração de ciência do Regimento Interno do Programa (disponível em [www.ppgh.upf.br](http://www.ppgh.upf.br) no link Normas e Regimentos), da Resolução CONSUN nº 01/2023, da Portaria CAPES, nº 81/2016, e Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº01/2023, conforme Anexo 4 deste Edital;
10. Apresentação de projeção de publicações e de envolvimento com o PPGH para o período 2024 a 2026.

## SELEÇÃO

**Art. 5º** O processo seletivo considerará, em cotejo com as necessidades do Programa, o seguinte:

- a. Análise do projeto de pesquisa;
- b. Análise do Currículo.

## HOMOLOGAÇÃO

**Art. 6º** A Homologação será feita pela Comissão de Avaliação, conforme determina o Artigo 9º da Instrução Normativa ProAcad 01/2023, composta pelo coordenador do PPGH, por um docente indicado pela Pró-Reitoria Acadêmica - ProAcad e por um docente de programa stricto sensu de outra IES.

**Art. 7º** A Comissão fará a análise da documentação e a seleção entre os dias **21 e 23 de agosto** do ano corrente e caberá a essa decidir sobre a necessidade de convocar os candidatos ao credenciamento para entrevista.

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** - Os candidatos ao credenciamento serão avaliados pela Comissão, considerando a pontuação mínima de 400 pontos em produção bibliográfica, a análise da documentação homologada e em cotejo às necessidades do Programa:

1. Análise do projeto de pesquisa em cotejo às necessidades do PPGH;
2. Pontuação do Currículo: será observada a aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGH.

**Art. 9º** Para fins de credenciamento, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 400 pontos na produção bibliográfica (artigos, organização de dossiês/chamadas temáticas em revistas, livros, capítulos e organização de coletâneas) com base na Tabela de Pontuação de Referência (Anexo 1).

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

**Art. 10º** O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será encaminhado para análise da ProAcad, aprovação da Câmara de Graduação e Pós-Graduação

e homologação pelo Conselho Universitário (Consun) e posterior divulgação, conforme Art. 9º. § 2 da IN 01/2023.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º** O PPGH não se compromete a preencher todas as vagas previstas nesse edital.

**Art. 12º** Os recursos deverão ser encaminhados à Pro Reitoria Acadêmica - ProAcad, em no máximo 5 dias, a contar da publicação dos resultados.

Passo Fundo, 11 de julho de 2024.  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E**  
**CRIATIVIDADE - IHCEC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH**

**EDITAL PÚBLICO Nº 04/2024**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

**ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>**  
**(Pontos por unidade)**

**Produção de artigos e organização de dossiês/chamadas temáticas publicados em revistas no Qualis Referência (Quadriênio 2017-2020) e/ou Fator de Impacto, para periódicos não classificados no Qualis**

	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
Artigo Publicado	100	90	80	70	60	50	30	20
Org. de Dossiê em Periódico	20	17	13	8	4	4	4	4

Recentemente a CAPES emitiu esclarecimentos a respeito do Qualis Periódico. Os indicadores são basicamente aqueles que consideram o número de citações do periódico dentro de duas bases principais: Scopus (CiteScore) e Web of Science (Fator de Impacto). Como primeiro critério de estratificação, é considerado o percentil do CiteScore e/ou do Fator de Impacto. Quando o periódico possui valores de percentis em mais de uma base e em mais de uma categoria, sempre é considerado o maior valor dentre todos. O estrato referência foi calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 classes com os recortes abaixo, o que cria faixas normalizadas que permitem comparação entre áreas distintas, sem necessidade de limites pré-estabelecidos:

Como calcular percentil para obter QUALIS via Scopus:

1. <https://www.scopus.com/>
2. clicar em Sources
3. inserir nome da revista (ex.: Hystory)
4. visualizar o percentil mais alto - *Highest percentile* e converter conforme faixas abaixo:
  - a) 87,5 define valor mínimo do 1º estrato (A1)
  - b) 75 define valor mínimo do 2º estrato (A2)
  - c) 62,5 define valor mínimo do 3º estrato (A3)
  - d) 50 define valor mínimo do 4º estrato (A4)
  - e) 37,5 define valor mínimo do 5º estrato (B1)
  - f) 25 define valor mínimo do 6º estrato (B2)
  - g) 12,5 define valor mínimo do 7º estrato (B3)
  - h) Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (B4)

<sup>1</sup> A tabela de pontuação tem como bases: Qualis Periódicos Quadriênio (2017-2020), disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> ou Índice de Impacto; Tabela de Pontuação de Livros da Área de História (Ficha de Avaliação de Área 2019) e Tabela de pontuação das Ciências Humanas da UPF.

### Produção em livros, capítulos e organização de coletâneas (Pontuação da Ficha de Área 2019)

	L1	L2	L3	L4	L5
Pontos por Livro	250	200	150	100	50
Capítulo	-	66	50	33	16
Org. de Coletânea	-	66	50	33	16

- L1 - São estudos monográficos que resultem de pesquisa inédita de maior fôlego teórico e metodológico e podem ser equivalentes a teses de doutoramento. Podem ser em coautoria, desde que os autores tenham iguais responsabilidades. Não se aplica a compilações de trabalhos já publicados pelo autor. Também não se aplica a coletâneas.
- L2 - São Livros **NÃO** necessariamente resultado de pesquisa inédita, mas que visam a difusão do conhecimento sobre determinado campo ou tema para um público mais amplo. Por exemplo, um livro sobre memória, um livro sobre história social, a escravização nas Américas etc. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo. Organizadores e colaboradores devem ser docentes.
- L3 - São livros autorais de natureza teórica ou metodológica que tragam contribuição original. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo onde os organizadores e colaboradores sejam docentes.
- L4 - São balanços e desdobramentos relacionados a projetos de pesquisa. Ou publicação de fontes e documentos comentados. Ou ainda a coletâneas que reúnem trabalhos sem temática claramente delimitada, tal como seleção de trabalhos de grandes congressos.
- L5 - São ensaios sobre questões/temas/conceitos relevantes para a área, sem necessariamente guardar relação direta com pesquisa documental. Como, por exemplo, reflexões sobre o fascismo e o populismo relacionadas à política contemporânea. Ou ainda, debates em torno do negacionismo científico. Aqui se inserem coletâneas que reúnem trabalhos de pós-graduandos, organizadas por docente.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E  
CRIATIVIDADE - IHCEC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 2 – EDITAL PÚBLICO Nº 03/2024  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE

– Produção 2021-2024 -

Produto/Atividade	Pontuação Individual	Quant.	Total
Artigos A1	100		
A2	90		
A3	80		
A4	70		
B1	60		
B2	50		
B3	30		
B4	20		
Org. Dossiê A1	20		
A2	17		
A3	13		
A4	8		
B1	4		
B2	4		
B3	4		
B4	4		
Livros L1	250		
L2	200		
L3	150		
L4	100		
L5	50		
Capítulos	-		
L2	66		
L3	50		
L4	33		
L5	16		
Org. de Coletâneas	-		
L2	66		
L3	50		
L4	33		
L5	16		
TOTAL			



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E  
CRIATIVIDADE - IHCEC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 3 – EDITAL PÚBLICO Nº 03/2024  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De: Prof.(a) Dr.(a) .....

Para: Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGH

Solicito credenciamento no PPGH conforme Edital n. 03/2024, na linha de pesquisa,

- Política e Relações de Poder  
 Economia, Espaço e Sociedade  
 Cultura e Patrimônio

Instituição de atuação: .....

Atua em outro PPG?  Sim  Não

Em caso positivo, qual o PPG de vínculo? .....

Categoria de Vínculo  Permanente  Visitante  Colaborador

Enquadramento atual na instituição de origem (tempo integral, parcial, horista, etc.):

.....

Assistente  I

Adjunto  II

Titular  III

Não se aplica

Outro .....

Horas contratadas: ..... Tempo de atuação: .....

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura <sup>1</sup>

<sup>1</sup> A assinatura deve ser feita nas plataformas de autenticação digital. Recomendamos os sites gov.br ([https://sso.acao.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18732f5ddb8](https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18732f5ddb8)) e Autentique (<https://www.autentique.com.br/>), ambos gratuitos.



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E  
CRIATIVIDADE - IHCEC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH**

**ANEXO 4 – EDITAL PÚBLICO Nº 03/2024  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

De: Professor (a) Dr. (a).....

Para: Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGH

Assunto: Declaração de Ciência - Credenciamento de Docente Permanente

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em História, da Resolução CONSUN nº 01/2023, da Portaria CAPES nº 81/2016, e Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) nº 01/2023.

Declaro, ainda, que possuo disponibilidade para o pleno cumprimento das atividades como docente permanente do referido Programa e participação em reuniões, grupos de pesquisa, e demais atividades.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura <sup>1</sup>

<sup>1</sup> A assinatura deve ser feita nas plataformas de autenticação digital. Recomendamos os sites gov.br ([https://sso.acao.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18732f5ddb8](https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18732f5ddb8)) e Autentique (<https://www.autentique.com.br/>), ambos gratuitos.